



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.000057/2018-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.434.797/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000 - Salas 701 a 704 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-004, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Diretores, Sr. **AUGUSTO MARIANO PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.449.960 - SSP/ES, e CPF nº 082.770.267-14, e Sr. **GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.301 - SSP/ES e CPF nº 071.453.317-30, têm entre si justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.004831/2017-82**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar a vigência do Contrato nº 38/2017-MME**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;
- b) **registrar**, no âmbito do Contrato e alterações posteriores, **o novo endereço sede da Contratada** que foi **alterado para Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1000 - Salas 701 a 704 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-004** conforme consta na Alteração Contratual nº 16, registrada na Junta Comercial/ES sob o nº 20192529617.

Protocolo: 192529617 de 16/10/2019, Código de Verificação: 11904968131. NIRE: 32200836974 (0338795), com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 29 de dezembro de 2017, e com término previsto para 29 de dezembro de 2019, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses**, passando a vigorar até **29 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 30.693,54** (trinta mil seiscientos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 368.322,48** (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na planilha abaixo e na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº **15/2017**:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal R\$	Valor Anual R\$
3	4	Mensuração de software	Parcela Mensal	12	30.693,54	368.322,48
Valor global						368.322,48

3.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação, no valor estimado de **R\$ 368.322,48** (trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)/Anual será custeado à conta da Ação 2000, PTRES 091626 e Natureza de Despesa 339040, necessário para o período de 29/12/2019 a 29/12/2020. Nota de Empenho nº 2019NE800072.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1 Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, referente ao período de 29/12/2019 a 29/12/2020, que deverá ocorrer com base na variação do IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo**, deverá prestar garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

7.1 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo, Termo de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 38/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO MARIANO PINHEIRO

Sócio-Diretor - Fatto Consultoria e Sistemas S/S Ltda

(Assinado Eletronicamente)

GUSTAVO SIQUEIRA SIMÕES

Sócio-Diretor - Fatto Consultoria e Sistemas S/S Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Mariano Pinheiro, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Siqueira Simões, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 13/12/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0350852** e o código CRC **6D803095**.

Referência: Processo nº 48340.000057/2018-11

SEI nº 0350852